



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
Quixaba, 14 de maio de 2021

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N°064/2021 QUIXABA – PB, 14 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA - PB, no uso das atribuições legais, com base no art.68, VI da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 382/2013, que rege cargos de Conselhos Tutelar do Município de Quixaba;

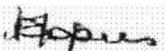
Considerando que o Conselheiro Tutelar **RAILAN CATANDUBA DA SILVA**, matrícula n° 294, eleito em pleito direto pelos eleitores do Município de Quixaba, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, requereu e foi deferida férias anuais em seu favor, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 27, II da lei Municipal n° 328/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, pelo prazo 30 (trinta) dias, durante o período das férias de Railan Catanduba da Silva, conforme art. 27, II da Lei Municipal n° 328/2013, o (a) primeiro (a) suplente do Conselho Tutelar o (a) Senhor (a) Tarciana Soares Leite, portadora do CPF (MF) n°101.478.554-54 e RG n° 3.764.385- SSP/PB, para responder pelo cargo de Conselheira Tutelar do Município de Quixaba, apenas por 30 (trinta) dias, desenvolvendo os trabalhos no referido Conselho, conforme normas e regras pertinentes ao mesmo

A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogam-se disposições em contrário. Publique-se.


CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita constitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br